



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 20/08

Processo Administrativo n.º 06/10/45.461

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Concorrência n.º 34/06

Termo de Contrato n.º 34/07

Objeto: Execução de obras de construção da Nave Mãe – Jardim Fernanda.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMARGO BARROS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido o percentual equivalente a 1,2867%, do valor inicial do contrato.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 27.949,41 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de conclusão das obras por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24/10/07.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 200074.1.07140.12365100110700118.0101210000.449051, conforme fls. 1127 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

no valor de R\$ 1.397,47 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, bem como a renovação da garantia no valor de R\$ 108.604,67 (cento e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), vencida em 04/10/07 (fls. 913), perfazendo o valor total de R\$ 110.002,14 (cento e dez mil, dois reais e quatorze centavos).

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de fevereiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

CAMARGO BARROS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal: Mario Celso Franco de Camargo

RG n.º 9.753.797

CPF n.º 024.946.108-00